

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO Nº 015/93 - de 24 de Junho de 1993.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional -
Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de -
Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções e com previsão no art. 4º, letra "b", da Lei ^{mu}unicipal/
nº 001, de 06 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade - Departamen-
to de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar,
até o limite de Cr\$2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos mi-
lhões de cruzeiros) para atender as dotações insuficientes do or-
çamento vigente.

01 - Chefia do Executivo
11 - Gabinete do Prefeito
3.000.11 - Despesas Correntes
3.100.11 - Despesas de Custeio
3.111.11 - Pessoal Civil.
SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$1.000.000.000,00

01 - Chefia do Executivo
12 - Secretaria e Assessoria Jurídica
3.000.12 - Despesas Correntes
3.100.12 - Despesas de Custeio
3.111.12 - Pessoal Civil.
SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 100.000.000,00

02 - Departamento Administração e Finanças
21 - Gabinete do Diretor
3.000.21 - Despesas Correntes
3.100.21 - Despesas de Custeio
3.111.21 - Pessoal Civil
SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 150.000.000,00

04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

41 - Gabinete do Diretor
3.000.41 - Despesas Correntes
3.100.41 - Despesas de Custeio
3.111.41 - Pessoal Civil
SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 150.000.000,00

05 - Departamento Educação, Cultura e Esportes
52 - Divisão de Ensino de 1º Grau
3.000.52 - Despesas Correntes
3.100.52 - Despesas de Custeio
3.120.52 - Material de Consumo
SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 500.000.000,00

05 - Departamento Educação, Cultura e Esportes
53 - Divisão de Ensino de 2º Grau
3.000.53 - Despesas Correntes
3.100.53 - Despesas de Custeio
3.120.53 - Material de Consumo
SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 50.000.000,00

05 - Departamento Educação, Cultura e Esportes
54 - Divisão Pré-Escolar e Creches
3.000.54 - Despesas Correntes
3.100.54 - Despesas de Custeio
3.120.54 - Material de Consumo
SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 400.000.000,00

06 - Departamento de Saúde
61 - Gabinete do Diretor
3.000.61 - Despesas Correntes
3.100.61 - Despesas de Custeio
3.111.61 - Pessoal Civil
SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 250.000.000,00
TOTAL.....Cr\$ 2.600.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com -
as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
44 - Seção Ruas, Av. Praças, Parques e Jardins
4.000.44 - Despesas de Capital
4.100.44 - Investimentos
4.120.44 - Equipamento e Material Permanente
REDUÇÃO.....Cr\$ 1.000.000.000,00

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

45 - Seção de Limpeza Pública, Cemitério	
4.000.45 - Equipamento e Material Permanente	
REDUÇÃO.....	Cr\$ 800.000.000,00
52 - Divisão de Ensino de 1º Grau	
4.000.52 - Despesas de Capital	
4.100.52 - Investimentos	
4.110.52 - Obras Públicas	
REDUÇÃO.....	Cr\$ 800.000.000,00
TOTAL.....	<u>Cr\$ 2.600.000.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 24 de Junho de 1993.


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na Secretaria e registrado na data supra